



Projeto de lei nº/03



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAI
N.º 267/03
Rec. 18-12-2003

Altera os limites da Rua Pe. João Wagner,
previstos na lei 1.097 de 22/08/83.

Art. 1º - O trecho da via pública, denominada Pe. João Wagner, definido pelo art. 1º, da lei 1.097/83, passa a ser o seguinte: Desde o seu início no antigo traçado da Rod. RS 122, passando pela bifurcação com a estrada que conduz ao Angico, até o encontro com a rua Vereador José Goulart.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2003.

Pedro Diomar Pacheco Flores
Vereador Pedro Diomar Pacheco Flores
PT – Partido dos Trabalhadores

SESSÃO REALIZADA
EM: 18, 12, 2003
PROPOSIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
<input type="checkbox"/> REJEITADA
<input type="checkbox"/> MAIORIA
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE

Presidente

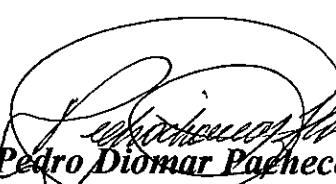


**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA OS LIMITES DA RUA
Pe. JOÃO WAGNER**

Os limites da rua Pe. João Wagner, fixados pela lei 1.097 de 22/08/83, são definidos desde o seu início, no antigo trecho da RS 122, até a bifurcação com a Estrada que conduz ao Angico. Ocorre que moradores no trecho contínuo até a rua Vereador José Goulart, já contam com endereçamento nas contas de luz, como residentes na rua Pe. João Wagner. A Prefeitura Municipal já emitiu concessão de numeração de casas, citando inclusive, o endereçamento com rua Pe. João Wagner.

Em vistas das considerações formuladas, pedimos o respaldo do Senhor Presidente e demais Vereadores para aprovação desta proposição.

Sala das sessões, 17 de dezembro de 2003.


Vereador Pedro Diomar Paixão Flores
PT – Partido dos Trabalhadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI Nº 1.097, de 22 de agosto de 1983.

Denomina de rua "Pe. João Wagner" uma via pública da zona urbana da cidade.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O trecho da via pública que se dirige a São José do Hortênsio, via Chapadão, passa a ser denominado de rua "Pe. João Wagner", desde o seu início na RS-122 até a bifurcação com a estrada que conduz ao Angico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de agosto de 1983.


DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal